

EDITAL 01/2025

PROJETO DE EXTENSÃO DIÁLOGOS SOBRE A ECOTOX!: CAMINHOS PARA A SUSTENTABILIDADE

Universidade Estadual do Paraná - *campus* de União da Vitória, por meio da coordenação de projeto de extensão vinculado ao edital 01/2024/SETI/UEF - Universidade sem Fronteiras, torna pública a abertura de inscrições para preenchimento de Cadastro Reserva para **Bolsistas na modalidade Estudante de Graduação e Egresso**, por tempo determinado, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos e Edital 001/2022/UGF-SETI, para atuação no projeto “**Diálogos sobre a Ecotox!: caminhos para a sustentabilidade**”.

1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES DO PROJETO

1.1 O Programa “Universidade Sem Fronteiras”-USF, em conformidade com a Lei Estadual nº 16.643, de 24 de novembro de 2010, tem por objetivo executar uma política de extensão nas instituições públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos que praticam a disseminação de conhecimentos via projetos de extensão, priorizando o financiamento de projetos que serão executados em áreas consideradas estratégicas, ou seja, municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal –IDHM.

O objetivo do projeto de extensão Diálogos sobre a Ecotox!: caminhos para a sustentabilidade será desenvolvido no município de Cruz Machado, Paraná. O objetivo do projeto é: Definir mecanismos de ação e de formação de docentes que assegurem à comunidade escolar a compreensão sobre a importância dos recursos hídricos, a fragilidade ambiental causada pela disponibilidade de compostos químicos, em especial dos agrotóxicos, na água, utilizando o potencial de inovação da equipe executora na proposição de estratégias didáticas para aproximação com o público.

As metas a serem atingidas pelo projeto são as seguintes: Realizar grupos de estudo e pesquisa teórica e prática sobre ensino, aprendizagem e divulgação científica de ecotoxicologia. Elaborar conteúdos digitais e oficinas para os diferentes setores sociais, a fim de promover a educação de qualidade, inclusiva e equitativa, favorecer o uso de forma sustentável dos recursos provenientes de meio aquático e utilizar de forma sustentável os recursos provenientes do ambiente terrestre, protegendo sua degradação dos organismos de ambos ambientes e consequente perda da biodiversidade. Realizar oficinas com a comunidade escolar, ampliando o diálogo sobre os conteúdos da ecotoxicologia de modo que os indivíduos possam instituir o seu bem estar decorrente de uma vida saudável, optar pelos produtos que sejam saudáveis para consumo próprio e da família, relacionando a agricultura sustentável, a segurança alimentar, permitindo o conhecimento e a prática que favoreça uma gestão da sua utilização da água e do reconhecimento da importância da qualidade. Favorecer o uso de forma sustentável dos recursos provenientes de meio aquático e utilizar de forma sustentável os

recursos provenientes do ambiente terrestre, protegendo sua degradação dos organismos de ambos ambientes e consequente perda da biodiversidade. Produzir e publicar artigos sobre a temática do projeto e divulgar as ações nas redes sociais e meios de comunicação, em eventos culturais e científicos voltados para o tema, fomentando a produção de análises e práticas visando à ampliação do potencial de criticidade de todos os envolvidos nas ações extensionistas.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente Edital destina-se para Profissional Recém-Formado em Ciências Biológicas e Estudante de Graduação em Química e/ou Ciências Biológicas, para cumprir atividades de trabalho e estudo, para o período de vigência do Programa Universidade sem Fronteiras, conforme abaixo:

VAGA	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA
Profissional Recém-Formado	40 horas semanais	R\$3.200,00
Estudante de Graduação (Ciências Biológicas)	30 horas semanais	R\$ 1.192,00
Estudante de Graduação (Química)	30 horas semanais	R\$ 1.192,00

São elegíveis para a vaga de Profissional Recém-Formado: o profissional recém-formado que tenha concluído sua graduação em Ciências Biológicas há no máximo 03 (três) anos à época desta seleção, **devendo ter dedicação de 40 (quarenta) horas semanais.**

São elegíveis para a vaga de Estudante de Graduação: estudantes regularmente matriculados em um dos seguintes cursos de graduação: Ciências Biológicas – Licenciatura ou Química – Licenciatura. **devendo ter dedicação de 30 (trinta) horas semanais.**

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. PRAZO: As inscrições ocorrerão no período de 07 a 10 de março de 2025 mediante apresentação da documentação exigida no Artigo 4º deste Edital.

3.2. DOCUMENTOS: Os documentos necessários à inscrição são descritos no Artigo 4º. deste Edital.

3.3. FORMA DE INSCRIÇÃO: As inscrições deverão ser enviadas nos seguintes e-mails: ana.bueno@unespar.edu.br ; deise.moda@ies.unespar.edu.br e marcos.ribeiro@unespar.edu.br

3.4. CONDIÇÕES GERAIS: A inscrição observará as seguintes condições:

3.4.1. Não serão aceitas inscrições após o prazo estabelecido.

3.4.2. A inscrição implica em aceite das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, por parte da pessoa inscrita.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

Para efetuar a inscrição, é necessário encaminhar os seguintes documentos:

4.1. Formulário de inscrição: **Anexo I** do presente Edital, **devidamente preenchido**;

4.2. Cópia de documento de Identidade;

4.3. Cópia do CPF (apenas no caso de o número do CPF **não constar** no documento de identidade);

4.4. Comprovante de residência com endereço (contas de telefone, de água, de luz, ou outro comprovante válido, em seu próprio nome ou no nome dos pais ou responsáveis);

4.5. Documentação escolar:

4.5.1. **Para estudantes:** Histórico Escolar com as disciplinas cursadas;

4.5.2 Para o Profissional Recém-Formado: Cópia do Diploma de Graduação ou comprovante de conclusão de Curso.

4.6. *Curriculum vitae*.

Observação 1: Caso seja constatada declaração falsa ou inexata, a pessoa será excluída do processo seletivo (ainda que a constatação aconteça posteriormente).

Observação 2: Serão solicitadas documentações complementares para a pessoa convocada a atuar como bolsista.

4.7 Os inscritos serão convocados para entrevista com a coordenação do projeto. A entrevista será agendada e informada pelo e-mail dos inscritos.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida deste Edital.

5.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital não caberá recurso.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

6.1. A participação como bolsista deste projeto **não gera vínculo empregatício**.

6.2. As atividades têm previsão de duração de até 12 (doze meses).

6.3. Sua atuação se dará por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de atividades, e serão supervisionadas por professores vinculados ao Projeto.

6.4. A cada Bolsista são assegurados os seguintes direitos: informações sobre as finalidades, organização e localidade onde executará as atividades; recebimento de capacitação para a atividade que exercerá; certificado de participação no projeto.

6.5. São deveres de Bolsistas: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades.

6.6. Cada Bolsista deverá cumprir carga horária de atividades, mediante controle de frequência, observado o seguinte:

6.6.1. Bolsista Estudante de Graduação: 30 horas semanais, podendo haver concentração em determinados dias da semana;

6.6.2. Bolsista Profissional Recém-Formado: 40 horas semanais, sendo 08 horas diárias.

6.8. Bolsistas Estudantes de Graduação devem manter o vínculo de matrícula durante toda a duração do projeto.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A Coordenação do projeto, sob responsabilidade da docente Ana Carolina de Deus Bueno Krawczyk, realizará análise da documentação entregue, junto a docentes orientadores da proposta, considerando aptas as candidaturas que entregarem todos os documentos solicitados.

7.2. A Coordenação do projeto atribuirá nota de 0 a 10 para os seguintes documentos: formulário de inscrição (Anexo I) e *Curriculum Vitae*.

7.2.1. Será realizada entrevista, como processo adicional de seleção.

7.2.2. As entrevistas poderão acontecer de forma presencial ou remota, conforme critério da Coordenação do Projeto.

7.2.3. As entrevistas serão realizadas em data a ser comunicada por e-mail a cada pessoa interessada.

7.3. Serão classificadas as pessoas que obtiverem no processo de seleção nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

7.4. A convocação será feita observando a ordem de classificação, conforme número de vagas informada neste Edital.

7.4.1. Em caso de desistência de pessoas convocadas, será feita nova convocação, observada a ordem de classificação publicada em Edital.

7.5. Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberá recurso.

8. DA VINCULAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROJETO

8.1 Bolsistas que participarem do projeto não terão vínculo empregatício com a Unespar e tampouco com a SETI.

8.2. Cada bolsista receberá uma ajuda financeira (bolsa), que não se caracteriza como salário.

8.3. O início das atividades está condicionado à **assinatura do convênio, liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas.**

8.4. Para iniciar as atividades, cada bolsista assinará um Termo de Compromisso, o qual detalhará as atribuições e atividades a serem desenvolvidas, dentre outros elementos.

9. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO

9.1. A inscrição neste Edital implica a aceitação irrestrita das suas normas, bem como daquelas do edital 01/2024/SETI/UEF, disponível em <http://www.seti.pr.gov.br>

10. DO CRONOGRAMA E RESULTADOS

Este Edital observará o seguinte Cronograma de Execução:

Inscrições de pessoas interessadas	07 a 10/03/2025
Análise de documentação entregue	10 a 11/03/2025
Entrevistas	12/03/2025
Publicação do Resultado	13/03/2025

Os atos referentes a este Edital (homologação de inscrições, entrevistas, resultado) serão publicados na página <https://uniaodavitoria.unespar.edu.br/divisao-de-exentensao-e-cultura/editais>

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É parte integrante deste Edital o Anexo I – Formulário de Inscrição, o qual deverá ser devidamente preenchido para que seja considerado válido no processo de inscrição.

11.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

11.3. A Unespar poderá editar Ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

União da Vitória, 07 de março de 2025.

Ana Carolina de Deus Bueno Krawczyk

Coordenadora do Projeto